



GOVERNO MUNICIPAL DE

PORTO ALEGRE

GOVERNO DE RESPONSABILIDADE E TRABALHO

Lei nº 444/2020

Recebemos
Em 09/12/2020
Assinatura

Altera a Lei nº 402, de 13 de novembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual - PPA/2018/2021.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins – Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, instituído pela Lei nº 402, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, para o período 2018 - 2021, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 3º - As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se alteração da programação:

I – exclusão de programas e ações que já estão contemplados em outras ações, cujo objetivo final é o mesmo;

- 2.025 – Manutenção da atividade jurídica
- 2.021 – Capacitação de servidor municipal
- 2.109 – Manutenção da Secretaria de Saúde
- 2.006 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- 2.071 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 2.064 – manutenção de atividades de esporte e lazer
- 1.080 – Implantação de sinalização em vias públicas
- 1.096 – Instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente
- 2.066 – Realização de atividades sobre meio ambiente



Praça Gabriel Cardoso, nº 421, Centro, Porto Alegre do Tocantins-TO, CEP: 77.395-000,
FONE: (63) 3524-108/1044/1057, e-mail: prefeitura@portoalegre.to.gov.br
www.portoalegre.to.gov



- 1.084 – Revitalização de áreas degradadas
- 2.110 - Realização da temporada de praia
- 2.112 – Capacitação de servidor de saúde
- 2.052 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%
- 2.079 – Realização de evento educacional
- 2.061 – Manutenção do Conselho de Educação
- 2.041 – Formação para profissionais do FUNDEB
- 2.083 – Manutenção da atividade educação pré escolar

II – alteração nos valores previstos nas ações e programas previstos para o exercício de 2021.

Art. - 4º O valor total por programa tem por base os recursos orçamentários liquidados em 2019, e os valores previstos para 2020.

Art. - 5º Ficam alterados os Anexos do PPA 2018-2021, parte integrante desta Lei.

Art. - 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Tocantins – TO, 09 de dezembro de 2020.

Rennan Nunes Carqueira

Prefeito Municipal

